

INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM

Estudo Técnico Preliminar 26/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23297.013974/2025-92

2. Descrição da necessidade

Considerando que a alimentação escolar é um direito garantido pela Constituição Federal, como um programa suplementar à educação, tornando o Estado ator importante no cumprimento da obrigação de prover, promover e garantir que os estudantes recebam alimentação durante o período em que estiverem na escola. Considerando que o PNAE é um programa universal que tem como diretriz a promoção da alimentação adequada e saudável para atender todos os estudantes matriculados na educação básica pública. Com vistas a necessidade de garantir o direito à alimentação dos estudantes e auxiliar para que menos estudantes entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência desse período de pandemia, utilizaremos 80% do recurso disponibilizado pelo FNDE para o PNAE para a compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Nutricionalmente falando, forneceremos 3 refeições diárias aos alunos, sendo elas o café da manhã, o almoço e o jantar. Seguindo a legislação que recomenda o fornecimento de refeições que atendam a faixa etária dos estudantes e o período referente a sua permanência na escola. O objetivo da ação proposta é garantir o direito à alimentação e auxiliar para que menos estudantes entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional. A alimentação constitui uma das necessidades mais fundamentais para o homem. Além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos, estamos nos referindo a uma missão educativa e social de oferecer uma refeição nutricionalmente adequada em termos qualitativos e quantitativos. A utilização dos recursos repassados pelo FNDE visa o estímulo à agricultura familiar, contribuindo para a afirmação da identidade, a redução da pobreza e da insegurança alimentar no campo, a (re) organização de comunidades, incluindo povos indígenas e quilombolas, incentivando a organização (associação/cooperativismo) das famílias agricultoras, a dinamização das economias locais, a ampliação e a valorização da produção familiar local.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Alimentação e Nutrição	Ítalo Henrique Rodrigues Marques Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os agricultores familiares e/ou suas organizações econômicas que possuam Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Os agricultores familiares podem participar de forma individual ou organizados em grupos informais – com a DAP física –, ou por meio de suas organizações formais (associações e cooperativas) – com a DAP jurídica. De acordo com a Lei nº 11.326/2006, é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, possui área de até quatro módulos fiscais, mão de obra da própria família, renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento pela própria família. Também são considerados agricultores familiares: silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, indígenas, quilombolas e assentados da reforma agrária. O agricultor familiar é reconhecido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário por meio da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Este documento é o instrumento de identificação do agricultor familiar, utilizado para o acesso às políticas públicas. A DAP pode ser de pessoa física, destinada a

identificar o produtor individual e sua família, ou jurídica. A DAP jurídica é o instrumento que identifica as formas associativas dos agricultores familiares, organizados em pessoas jurídicas devidamente formalizadas. A DAP jurídica contém a relação completa de cada associado da cooperativa ou associação a ela vinculados, com seus respectivos números de DAP física. A consulta às DAPs jurídicas e a emissão dos extratos podem ser feitas, por município ou CNPJ, no endereço eletrônico do MDA: www.mda.gov.br. Os agricultores familiares podem participar como fornecedores da alimentação escolar nas seguintes condições:

- Grupos formais: detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) – cooperativas e associações de agricultores familiares devidamente formalizadas.
- Grupos informais: grupos de agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física), que se articulam para apresentar o projeto de venda.
- Fornecedores individuais: agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física).

5. Levantamento de Mercado

Os preços cotados neste projeto são compatíveis com o preço do mercado, afastando assim preços excessivos ou inexequíveis.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Especificação	Unid. Forn.	Quant.	Valor unitário médio R\$	Valor total médio R\$
01	ABÓBORA - Abóbora madura extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	400	R\$ 5,70	R\$ 2.280,00
02	ALFACE - fresca e coloração verde uniforme, com peso médio de 300 g a 400 g por unidade e médio grau de crocância. Sem folhas amareladas, murchas ou danificadas e acondicionadas em caixas plásticas vazadas e limpas.	Pés	324	R\$ 3,54	R\$ 1.146,96
03	BATATA DOCE - Batata doce roxa, porte/médio grande de boa qualidade, fresca compacta e firme, apresentando tamanho uniforme, livre de enfermidade, isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície. Deverá apresentar grau de maturação adequado para manipulação, o transporte e a conservação adequados para o consumo mediato e imediato. Deverão estar acondicionadas em embalagens teladas, conforme cronograma de entrega.	Kg	1920	R\$ 6,67	R\$ 12.806,00
04	BATATA INGLESA - Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	600	R\$ 10,35	R\$ 6.210,00
05	BETERRABA – De 1º qualidade, fresca, compacta e firme. Isenta de enfermidades e material terroso. Tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvida e de colheita recente.	Kg	500	R\$ 8,67	R\$ 4.335,00

06	BOLO CASEIRO– Bolo caseiro, para lanche, feito com matéria prima de primeira qualidade, cortado em pedaços de aproximadamente 150 g. com embalagem apropriada.	Kg	300	R\$ 22,83	R\$ 6.849,00
07	CEBOLA – Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas. Devendo ser bem desenvolvida e de colheita recente.	Kg	900	R\$ 9,73	R\$ 8.757,00
08	CENOURA – Tamanho médio, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	400	R\$ 10,44	R\$ 4.176
09	COENTRO – Verde, tamanho médio, higienizado, consistência firme, grau inicial de amadurecimento, características organolépticas.	Kg	200	R\$ 12,60	R\$ 2.520,00
10	MACAXEIRA - Aipim ou macaxeira extra in natura, tipo branca ou amarela, fresca, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	Kg	2.500	R\$ 6,37	R\$ 15.925,00
11	MELANCIA – Melancia madura, sem rachaduras, de boa qualidade, isenta de sujidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Sem lesões de origem mecânica e cortes. Pesando entre 6 a 10 kg a unidade.	Kg	470	R\$ 3,94	R\$ 1.851,80
12	OVO DE GALINHA CAIPIRA - fresco, limpo, sem rachaduras, tamanho médio, acomodado em bandejas envolvidas com plástico filme, com 30 unidades, acondicionadas em caixas limpas, secas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Bandeja com 30 ovos	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
13	PEPINO - íntegro tamanho médio, sem defeitos, sujidades e danos mecânicos	Kg	400	R\$ 6,87	R\$ 2.748,00
14	PIMENTÃO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	240	R\$ 9,18	R\$ 2.203,20
15	TOMATE - Tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras. Classificada como graúda, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	Kg	1200	R\$ 9,58	R\$ 11.496,00
16	REPOLHO - Deverá apresentar tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. Deverá apresentar -se sem danos mecânicos e sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Kg	500	R\$ 7,07	R\$ 3.535,00
	VALOR TOTAL				R\$ 97.338,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 97.338,00

O valor estimado da contratação em tela é de R\$ 97.338,00 (Setenta e dois mil e sessenta e três reais e sessenta centavos). Para a presente estimativa do valor da contratação foi realizada uma pesquisa de preços simplificada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega deverá ser feita em dias úteis, respeitando-se o horário das 7h às 10h50 e das 13h30 às 16h00. O prazo para entrega será de cinco dias úteis, a partir do recebimento da Solicitação de Entrega.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações interdependentes com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Aquisição de gêneros alimentícios foram especificados de maneira a atender a legislação vigente de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/1996 e nº 145 de 22/04/1998, da resolução ANVISA nº 105 de 19/05/1999.

i. Além disso, será priorizado os produtos orgânicos, rastreados e oriundos da agricultura familiar, valorizando a responsabilidade ambiental e social na produção destes alimentos.

ii. A lista dos alimentos foi elaborada por nutricionista habilitado utilizando gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade, baseando-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável;

13. Providências a serem Adotadas

Considerando que este estudo trata de uma análise para a aquisição de alimentos a ser executada em área interna do IFPE- Campus Belo Jardim, entende-se que esse item está relacionado à tomada de decisões e ações prévias, que busquem integrar as ações de assistência já existentes, sendo esta integração tanto do ponto de vista físico, quanto da interação administrativa e logística.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais na execução da obra objeto deste Estudo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento da Contratação, designada por meio da Portaria – IFPE vsa, declara com base nas explanações apresentadas no processo, afirma existir viabilidade técnica e econômica para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ITALO HENRIQUE RODRIGUES MARQUES FERREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/09/2025 às 14:28:37.

MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA

Membro da comissão de contratação

CARLOS MAGNO SILVA DE MENEZES

Membro da comissão de contratação

PAULA FEITOSA DE ARAUJO MOURA

Membro da comissão de contratação

CARLOS ALBERTO BRASILIANO CAMPOS

Autoridade competente